



TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.347, de 26 de novembro de 1.991.

DÁ DENOMINAÇÃO À PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA,  
NESTA CIDADE.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A Unidade Básica de Saúde localizada no Loteamento "Vale do Sol", nesta cidade de Taquaritinga, passa a denominar-se "EDERALDO PEREIRA MARQUES".

ARTIGO 2º - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição: "LÍDER DAS BOAS CAUSAS".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 26 de novembro de 1.991.

  
MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-